

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 135, de 21 de maio de 2008.

(2º Aditivo à PORTARIA INMETRO/DIMEL/Nº 031 de 24 de março de 2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás, aprovado pela Portaria Inmetro nº 031 de 24 de março de 1997.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro nº 52600.037.259/2007, com vistas a alteração na Portaria Inmetro/Dimel nº 031, de 24 de março de 2003, que aprova o medidor de volume de gás, de paredes deformáveis, marca Elster, modelo BK-G4, e;

Considerando que estas alterações contemplam itens anteriormente tratados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 107/05, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.7 da Portaria Inmetro/Dimel nº 031/03, que passará a ter a seguinte redação:

“1.7 Pressão máxima de trabalho (Pmax): 100kPa (PN 1) e, opcionalmente 50 kPa (PN 0,5) ou 20 kPa (PN 0,2).” (NR)

Art. 2º - Alterar a alínea “e” do subitem 5.1 da referida Portaria, que passará a ter a seguinte redação:

“e) Pressão máxima de trabalho (Pmax) em kPa.” (NR)

Art. 3º - Alterar o item 6 da referida Portaria, que passará a ter a seguinte redação:

“6 Anexos:

Anexo 1 A - Vista frontal do medidor com plano de selagem e principais dimensões.

Anexo 2 A - Vistas em corte.

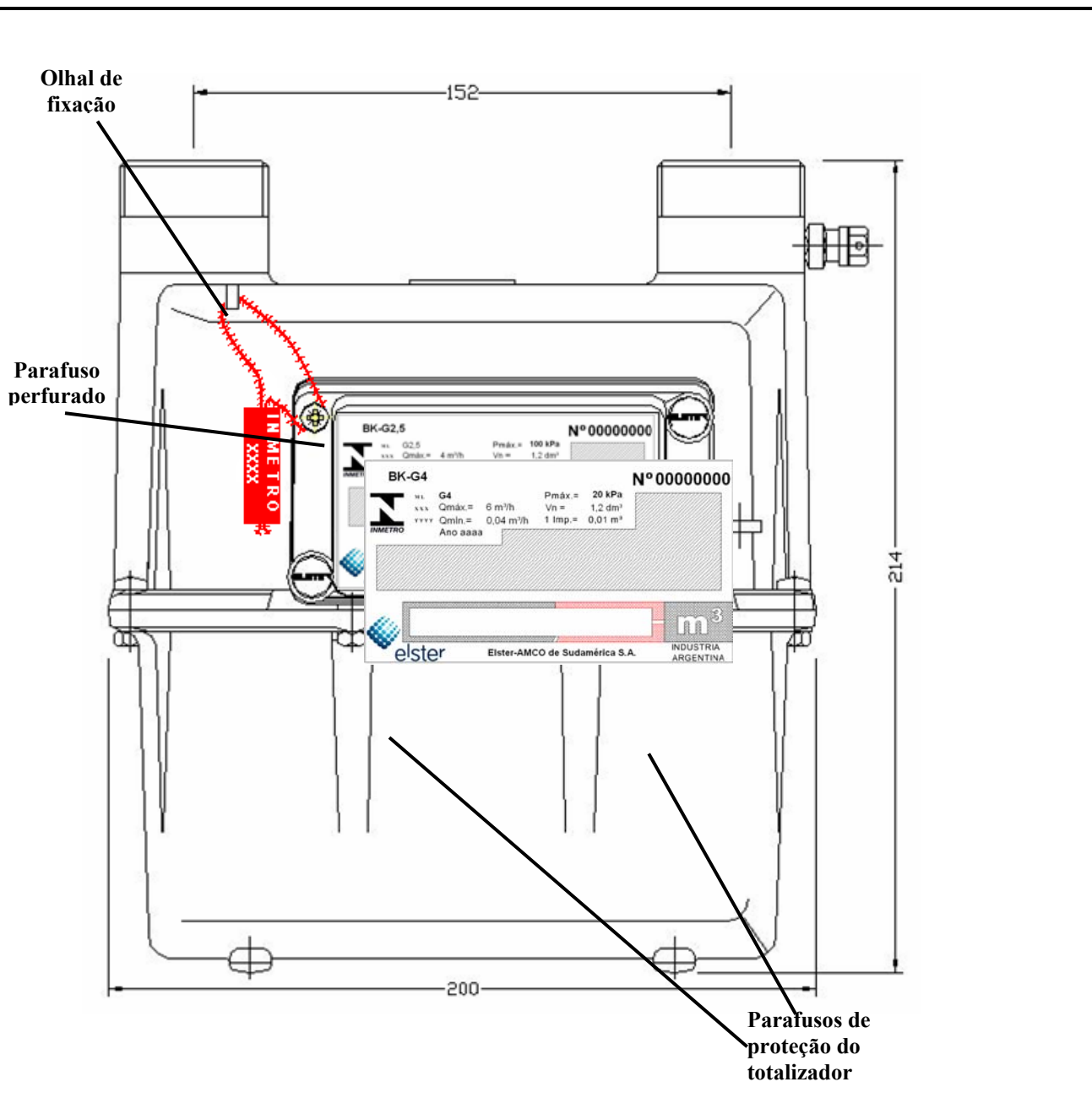
Anexo 3 A - Vista lateral.

Anexo 4 A - Placa de identificação (inscrições mínimas obrigatórias).” (NR)

Art. 4º - Revogar a Portaria Inmetro/Dimel nº 107/05, sem prejuízo das aprovações anteriores.

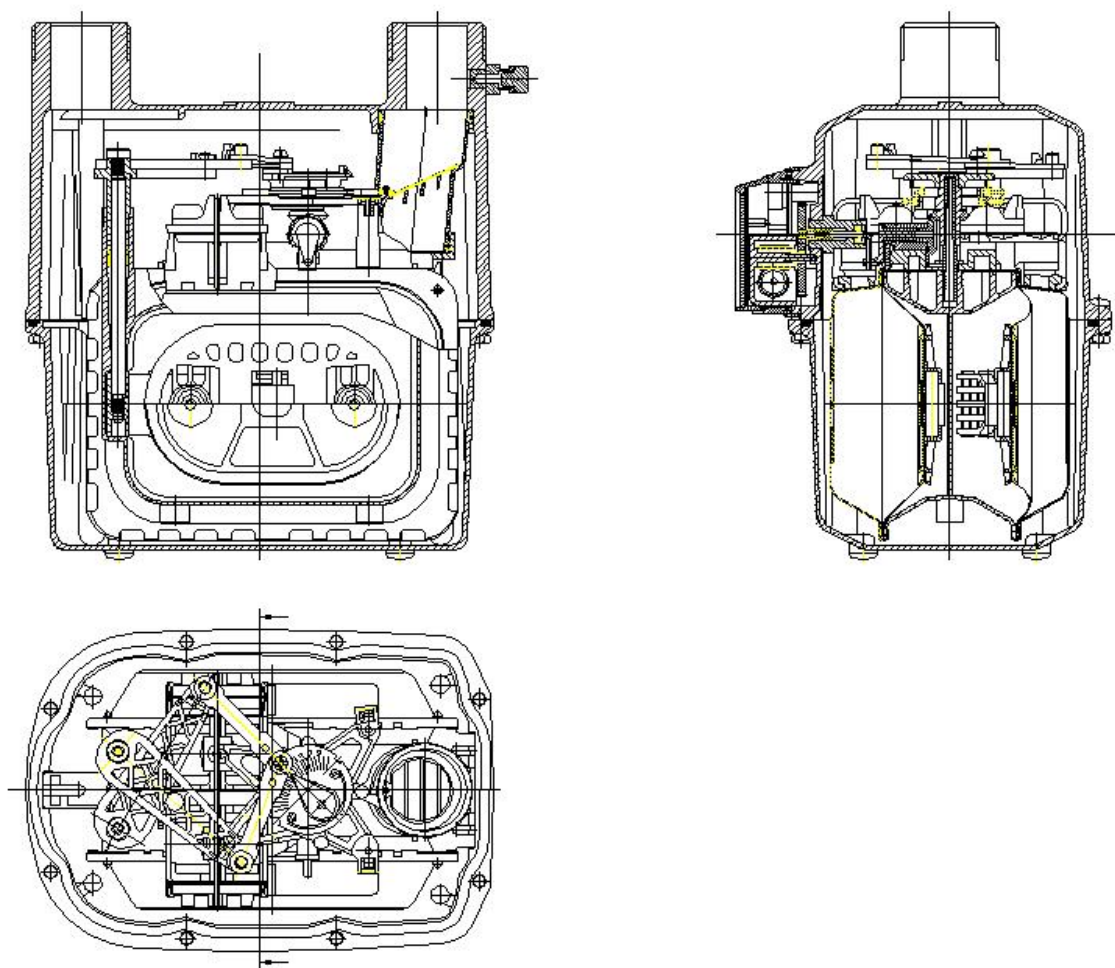
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 135, DE 21 DE maio DE 2008

	FABRICANTE: ELSTER AMCO DE SUDAMERICA S/A REPRESENTANTE: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MEDIDOR COM PLANO DE SELAGEM E PRINCIPAIS DIMENSÕES MODELO BK-G4	ESCALA: ND
		ANEXO: 1 A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 135, DE 21 DE maio DE 2008



FABRICANTE:

ELSTER AMCO DE SUDAMERICA S/A

REPRESENTANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA

COTAS EM:

ND

ESCALA:

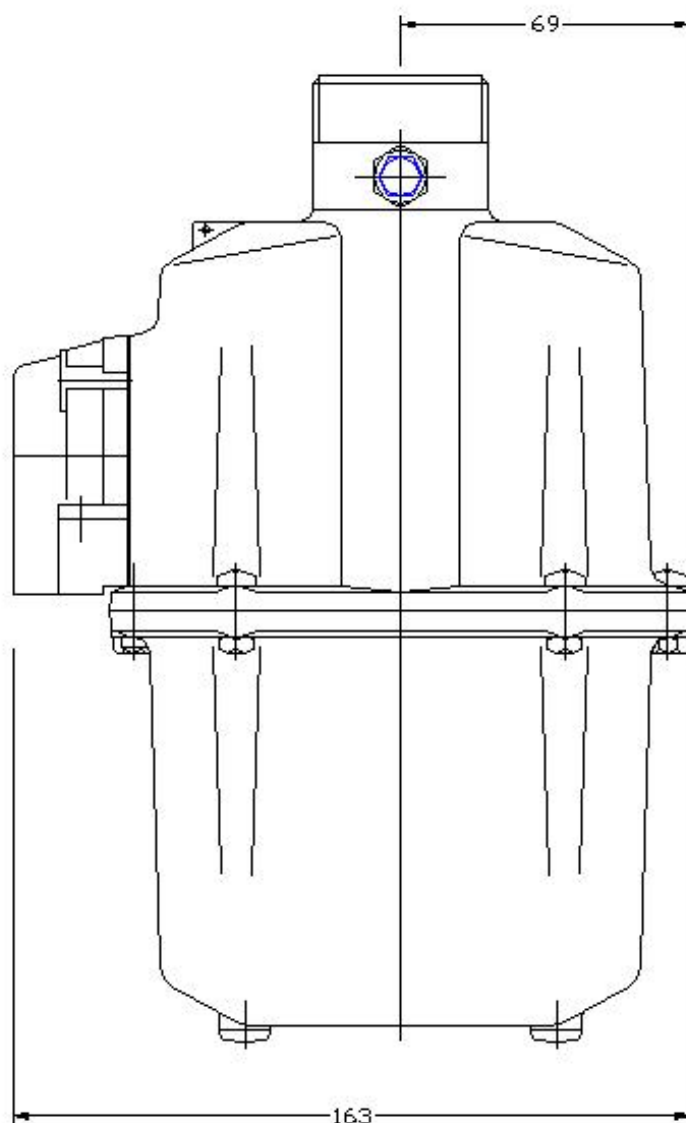
ND

ANEXO:

2 A

VISTAS EM CORTE

MODELO BK-G4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 135, DE 21 DE maio DE 2008



FABRICANTE:

ELSTER AMCO DE SUDAMERICA S/A

REPRESENTANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA LATERAL
MODELO BK-G4

ESCALA:
ND

ANEXO:
3 A

BK-G4 **N° 00000000**

	ML	G4	P _{máx.} = 20 kPa
	XXX	Q _{máx.} = 6 m³/h	V _n = 1,2 dm³
	YYYY	Q _{mín.} = 0,04 m³/h	1 Imp. = 0,01 m³
	Ano aaaa		



Elster-AMCO de Sudamérica S.A. INDUSTRIA ARGENTINA

Espaço reservado para informações específicas de cada cliente.

BK-G4 **N° 00000000**

	ML	G4	P _{máx.} = 50 kPa
	XXX	Q _{máx.} = 6 m³/h	V _n = 1,2 dm³
	YYYY	Q _{mín.} = 0,04 m³/h	1 Imp. = 0,01 m³
	Ano aaaa		



Elster-AMCO de Sudamérica S.A. INDUSTRIA ARGENTINA

Espaço reservado para informações específicas de cada cliente.

BK-G4 **N° 00000000**

	ML	G4	P _{máx.} = 100 kPa
	XXX	Q _{máx.} = 6 m³/h	V _n = 1,2 dm³
	YYYY	Q _{mín.} = 0,04 m³/h	1 Imp. = 0,01 m³
	Ano aaaa		



Elster-AMCO de Sudamérica S.A. INDUSTRIA ARGENTINA

Espaço reservado para informações específicas de cada cliente.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 135, DE 21 DE maio DE 2008

	FABRICANTE: ELSTER AMCO DE SUDAMERICA S/A REPRESENTANTE: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.	COTAS EM: ND
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (INSCRIÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS) MODELO BK-G4	ESCALA: ND
		ANEXO: 4 A